



CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA  
Estado do Mato Grosso do Sul  
CONCURSO PÚBLICO 01/2026



## LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A Câmara Municipal de Ivinhema/MS e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura do Concurso Público 01/2026, o item 1.4.1 e seus subitens e o item 4.4 e seus subitens, visando atender os princípios norteadores da administração pública, TORNAM PÚBLICA A LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS, com as seguintes instruções editalícias.

**Consultar a listagem anexa a este Edital (tecle simultaneamente as teclas “Ctrl+F” e a seguir digite o número de inscrição e pressione a tecla “enter”) ou na área do candidato (Outras Solicitações).**

4.4.1. Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)

[candidato@ian.org.br](mailto:candidato@ian.org.br)

Página 1 de 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



(CadÚnico), do Governo Federal, e/ou cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e for considerado financeiramente hipossuficiente.

4.4.1.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de financeiramente hipossuficiente.

4.4.1.2. O IAN consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.1.3. A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e estará sujeito a: I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br), **no período de 0h1min do dia 1º DE MAIO até 23h59min do dia 05 DE MAIO de 2026**, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção; b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?", clicar em "CadÚnico", e inserir seu número de inscrição no CadÚnico (NIS); c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira **redigida de próprio punho** (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho (o candidato deverá anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego), contrato de trabalho (se houver), cópia do último contracheque ou declaração do empregador, certidão de recolhimento do INSS, e Cartão do CadÚnico.

4.4.2.1. Serão aceitos como comprovantes de residência a conta de água, de luz, de telefone ou declaração de próprio punho.

4.4.2.1.1. No caso de o comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avo, avó, neto ou neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentesco.

4.4.2.2. NÃO SERÃO ACEITOS documentos entregues fora da forma e prazo fixados neste Edital.

4.4.2.3. NÃO serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações de documentos ou de informações prestadas, nem para a interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



4.4.2.4. Em nenhuma hipótese haverá a devolução aos candidatos de documentos encaminhados ao IAN.

4.4.2.5. A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando essa sujeita à análise e deferimento nos termos deste Edital.

4.4.3. A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção são de competência exclusiva do IAN.

4.4.4. O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

4.4.5. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

4.4.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Porém, poderá solicitar **APENAS 1 (UMA) ISENÇÃO** de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.6.1. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.

4.4.7. A listagem de candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS será publicada no site do IAN ( [www.ian.org.br](http://www.ian.org.br) ) na data prevista de **08 DE MAIO de 2026**.

4.4.7.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.4.7.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.4.7.3. O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.

**4.4.7.3.1.** NÃO haverá devolução da taxa de inscrição paga pelo candidato em hipótese alguma.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA**  
**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2026**



**4.4.7.4.** O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

**4.4.7.5.** Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, **no período de 0h1min do dia 09 DE MAIO até 23h59min do dia 10 DE MAIO de 2026.**

**4.4.7.6.** O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados no site do IAN ([www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)), na data prevista de **12 DE MAIO de 2026.**

**4.4.8.** NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

Ivinhema/MS, 8 de maio de 2026.

---

Celso Miranda Alves de Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ivinhema/MS

---

Ronilton S. Loiola  
Presidente do IAN

[www.ian.org.br](http://www.ian.org.br)  
[candidato@ian.org.br](mailto:candidato@ian.org.br)

**Edital - Concurso Público 01/2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA**

**Lista de pedidos de isenção**

**Analista de Licitação e Contratos**

Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
534544	JAQUELINE RIBEIRO DE ARAÚJO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Em desacordo com o subitem 4.4.1.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição de financeiramente hipossuficiente. Em desacordo com o subitem 4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira redigida de próprio punho (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital),
534385	MARCELO DA CRUZ SANTOS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	

**Analista de Recursos Humanos**

Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
535860	MAYARA DE SOUZA SILVA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Em desacordo com o subitem 4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira redigida de próprio punho (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho (o candidato deverá anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego), contrato de trabalho (se houver), cópia do último contracheque ou declaração do empregador, certidão de recolhimento do INSS, e Cartão do CadUnico.
535722	VIVIANE LUIZA PEREIRA GUTIERREZ	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Em desacordo com o subitem 4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira redigida de próprio punho (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital), identidade (frente e verso), Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho (o candidato deverá anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego), contrato de trabalho (se houver), cópia do último contracheque ou declaração do empregador, certidão de recolhimento do INSS, e Cartão do CadUnico.

Assistente Financeiro				
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
534830	MARIA FERNANDA DE SOUZA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Em desacordo com o subitem 4.4.1. Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, e/ou cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e for considerado financeiramente hipossuficiente. Em desacordo com o subitem 4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira redigida de próprio punho (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital),
Assistente Legislativo				
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
534830	MARIA FERNANDA DE SOUZA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Em desacordo com o subitem 4.4.1. Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, e/ou cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e for considerado financeiramente hipossuficiente. Em desacordo com o subitem 4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma: c) anexar no sistema do IAN os seguintes documentos: Formulário de Declaração de Hipossuficiência Financeira redigida de próprio punho (modelo do subitem 4.4.2.6 deste Edital),
534215	MARIA EDUARDA DIAS CHAVES	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	
534214	ANA KARLLA VILHARVA DA ROCHA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	
Assistente Administrativo				
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
533264	KARINE GONÇALVES DOS REIS	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Em desacordo com o subitem 4.4.1. Poderá requerer a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, e/ou cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional; e for considerado financeiramente hipossuficiente.
533316	TATIANA PROGETI	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	
535839	JESSICA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	deferido	

Zelador				
Nº INSC	CANDIDATO	Pedido	Status do Pedido	Justificativa Indeferimento do Pedido
535693	PATRICIA DA SILVA LIMA	Isenção: Possui CadUnico(NIS)	indeferido	Em desacordo com o subitem 4.4.4. O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.